



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito
“Montenegro Cidade das Artes”
“Capital do Tanino e da Citricultura”

LEI N.º 6.959, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 380.917,07.

GUSTAVO ZANATTA, Prefeito Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte
L E I:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 380.917,07 (trezentos e oitenta mil e novecentos e dezessete reais e sete centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

11	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural -SMDR
01	SMDR - Administração
26	Transporte
782	Transporte Rodoviário
0100	Programa de Gestão e Manutenção de Serviços
1145	Renovação e Manutenção Parque de Máquinas SMDR
4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamento e Material Permanente – Rec. 1340 FUNDER R\$ 29.507,51
4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamento e Material Permanente – Recurso 1245 Fundo da R\$ 351.409,56

Avicultura

Art. 2º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 1º, servirá de recurso o valor de R\$ 29.507,51 (vinte e nove mil e quinhentos e sete reais e cinquenta e um centavos) do superávit financeiro de 2021 do recurso 1340 FUNDER, e R\$ 351.409,56 (trezentos e cinquenta e um mil e quatrocentos e nove reais e cinquenta e seis centavos) do superávit financeiro de 2021 do recurso 1245 FUNDO DA AVICULTURA.

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a reabrir no próximo exercício financeiro o crédito especial autorizado no art. 1º, nos valores disponíveis, de acordo com o que estabelece o § 2º do art. 167 da Constituição Federal e art. 45 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 30 de setembro de 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Data Supra.

VLADEMIR RAMOS GONZAGA
Secretário-Geral


GUSTAVO ZANATTA
Prefeito Municipal

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”